

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2026 – PMG/PB

Reserva de vagas — art. 27 e seguintes da Medida Provisória nº 82/2026 do Município de Guarabira

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo

CPF

Nº de inscrição

Cargo / especialidade

2. MODALIDADE DE RESERVA (assinale uma única opção)

- ☐ PESSOA INDÍGENA
☐ PESSOA QUILOMBOLA

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de concorrer às vagas reservadas de que trata o art. 27 da Medida Provisória nº 82/2026 do Município de Guarabira, que:

a) se indígena — identifico-me como integrante de coletividade indígena e sou reconhecido por seus membros como tal, independentemente de residir em território indígena (art. 28, II);

Povo / etnia

Comunidade / aldeia

b) se quilombola — pertenço a grupo étnico-racial segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade preta ou parda (art. 28, III).

Comunidade quilombola

Município / UF

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (arts. 32 e 33)

Pessoa indígena:

- ☐ Documento de identificação com pertencimento étnico
☐ Declaração de comunidade ou organização indígena
☐ Documento da Funai ou de outro órgão público
☐ Outro documento apto a demonstrar o pertencimento

Pessoa quilombola:

- ☐ Declaração de pertencimento assinada por lideranças
☐ Declaração de associação representativa
☐ Certificação da Fundação Cultural Palmares ou de órgão público

5. CIÊNCIA

Declaro estar ciente de que:

5.1. esta autodeclaração será submetida a procedimento de verificação documental, na forma dos arts. 32 e 33 da MP nº 82/2026;

5.2. a não confirmação da autodeclaração não me impede de prosseguir no certame pela ampla concorrência e, isoladamente considerada, não caracteriza fraude ou má-fé (art. 34);

5.3. havendo indícios ou denúncia de fraude ou má-fé, será instaurado procedimento administrativo com contraditório e ampla defesa, do qual pode resultar minha eliminação do certame ou a anulação da nomeação, com comunicação ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Município (art. 36);

5.4. esta autodeclaração e a documentação devem ser enviadas dentro do prazo de inscrições, não sendo analisados documentos enviados fora do prazo, e valem apenas para o presente certame, não sendo devolvidos.

Local

Data

Assinatura do (a) candidato (a)